



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2659 DE 15 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de cobrir despesas com reforma e construção de prédios escolares, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.03.02.12.361.0108.1202	1500	Ampliar, Reformar e Equipar Escolas da Educação Básica	279	44.90.51.00	1.200.000,00
T O T A L					1.200.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.03.01.12.122.0114.2150	1500	Remuneração do Pessoal Administrativo da Educação	207	31.90.11.00	800.000,00
02.03.02.12.361.0108.2161	1500	Manutenção do Transporte Escolar	283	33.90.39.00	400.000,00
T O T A L					1.200.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de junho de 2023.


DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL